

Resolução nº : 4596/2000
Protocolo nº : 117759/99
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO DE
PARANAVAÍ
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO DE
PARANAVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO DE PARANAVAÍ e FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 157.696,80 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente